



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 254 / 2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004 / 2023

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LUIZ CALDAS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023, AO VIVO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA LAVAGEM DO BOM JESUS DA PASSAGEM, NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA

06 DE JANEIRO DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000002

Cl. nº 477/2022

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Da: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitamos abertura de procedimento administrativo para obtenção de autorização na realização de despesa pública objetivando a contratação de empresa especializada para apresentação do artista Luiz Caldas no dia 15 de janeiro de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da passagem, no Municipal de Pojuca.

Sendo assim, no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório cabível, nos termos da legislação em vigor, após informações da existência de recursos orçamentário e financeiro, com o seguinte objetivo e descrição a serem adquiridos.

Na certeza de que V. Exa. adotará as devidas providências, renovamos votos de cordialidade.

Pojuca - BA, 15 de dezembro de 2022.


José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000000

Cl. nº 477/2022

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Da: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitamos abertura de procedimento administrativo para obtenção de autorização na realização de despesa pública objetivando a contratação de empresa especializada para apresentação do artista Luiz Caldas no dia 15 de janeiro de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da passagem, no Municipal de Pojuca.

Sendo assim, no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório cabível, nos termos da legislação em vigor, após informações da existência de recursos orçamentário e financeiro, com o seguinte objetivo e descrição a serem adquiridos.

Na certeza de que V. Exa. adotará as devidas providências, renovamos votos de cordialidade.

Pojuca - BA, 15 de dezembro de 2022.

José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Festejos do senhor Bom Jesus da Passagem

A festa em louvor ao Senhor Bom Jesus da Passagem, é a mais antiga festa tradicional do município, ao longo dos anos a paróquia juntamente com a iniciativa pública e privado vem realizado o evento de forma brilhante e conseqüentemente buscando o incentivo as tradições culturais locais, dando oportunidades aos grupos artísticos locais e disponibilizando oportunidade aos munícipes de lazer e entretenimento, dessa forma verifica-se que com a realização desse festejo a um maior movimento do comercio, portanto aumenta a circulação de renda e a oferta de empregos diretos e indiretos.

Ao enfatizar como os cidadãos comuns praticam e preservam seu patrimônio cultural, os festejos populares de Pojuca – Ba, ampliam de forma significativa a compreensão dos mesmos e valorizam a cultura local, que ajudam a gestão municipal na construção de uma cidade melhor para se viver. Neste sentido, os festejos possibilitam também à comunidade local, o fomento da atividade econômica, através do comercio, gerando conseqüentemente um aumento na circulação de renda e geração de emprego, bem como a comercialização do trabalho artesanal desenvolvido pelas famílias que preservam hábitos e costumes.

Os festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem ajuda a preservar o patrimônio cultural e consiste em valorizar as diversas expressões culturais imateriais, como a música, a linguagem, a dança e a história religiosa. A preservação destas expressões culturais colabora para o equilíbrio social da comunidade e ajuda a manter a alto estima dos artistas envolvido, visto que através da

Prefeitura Mun. de Pojuca
~~José Eduardo A. Oliveira~~
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esportes, Lazer e Juventude



manutenção da memória e preservação das raízes, possibilita-se à sociedade a boa e saudável formação da sua Identidade Cultural, além de proporcionar o lazer que é essencial na busca da qualidade de vida e desenvolvimento social e psicológico do sujeito, fomentando a saúde, a integridade física e mental do cidadão.

Considerando a importância desta comemoração para o Município, ao longo dos anos, são realizados os festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem. Em 2023 não poderia ser diferente, pois a população local já se mantém na expectativa de uma comemoração digna do referido festejos, atraindo, não só a população do município mas também de cidades circunvizinhas, beneficiando, consideravelmente a cidade como todo.

No Estado Social de Direito, a melhoria nas condições de vida dos mais fracos e mais carentes deve ser um dos objetos fins do poder público, amparados através de políticas publicas que façam da máquina administrativa a agenciadora do desenvolvimento social sustentável. A ligação entre a valorização das tradições histórico-culturais e desenvolvimento econômico, é fundamental para garantir à população, uma vida digna em que os princípios da igualdade, da liberdade e da fraternidade sejam evidenciados.

Pojuca - BA, 15 de dezembro de 2022


Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

A

ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 24.193.193/0001-02

END: Av. Tancredo Neves, 939, Caminho das Arvores, Salvador – BA

Pojuca - BA, 01 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta comercial para a contratação do artista Luiz Caldas, para apresentação no dia 15 de janeiro de 2023, das 16:00 hs as 17:50 hs, em comemoração aos tradicionais festejos do Senhor Bom Jesus da Passagem, no município de Pojuca.

Cordialmente,

José Eduardo Azeiteiro de Oliveira
Secretário Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



A Salvador, 29 novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Pojuca Bahia
At. Sr. Secretario

Em atendimento a vossa solicitação colocamos a disposição a proposta de preço do show da atração Luiz Caldas, para os festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem com a duração máxima de 2:00 (duas horas) no dia 15 de janeiro de 2023 com início do show as 16:00 horas na Praça ACM na cidade de Pojuca Bahia.

Em tempo, informamos que possuímos a representação de caráter exclusivo do Artista Luiz Caldas em todo território nacional.

Cache de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) inclusos impostos e traslado.

É de inteira responsabilidade do contratante os custos relativos a palco ou Trio Elétrico, equipamentos de som e Iluminação sendo que todo equipamento do show e Luz tem que atender aos riders do artista.

Pagamento de 40% (quarenta por cento) na assinatura do contrato 30% até o dia 13/01/2023 e saldo após o show.

Prazo da proposta: 60 dias

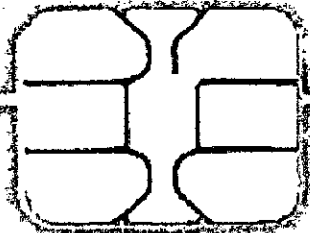
Aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração e firmo-me.

Respeitosamente,

Alam Peixoto Barboza
CPF 013196926-99
RG 13120008-99
Alam Peixoto Barboza Produções e Eventos - ME
APB Produções – Diretor Geral
C.N.P.J 24.193193/0001-02

CAIXA

CONTA CORRENTE



EMISSÃO

603689 0010 57642 6472

ALAN PEIXOTO BARBOZA 0131

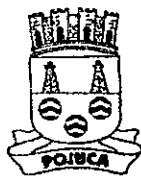
04/21

3871 003 00001052-8



Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

debito



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Declaração:

Declaro para os devidos fins que o artista Luiz Caldas, é reconhecido e consagrado no meio artístico pela opinião pública local, regional e até nacional, e o preço utilizado para a contratação dos mesmos estão de acordo aos praticados no mercado, conforme comprovação em anexo. Ressaltamos ainda, que o referido grupo, através da empresa **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS**, na proposta de preço condiciona a sua apresentação, ao pagamento de 40%(Quarenta por cento) do valor na assinatura do contrato, 30%(trinta por cento) até o dia 13/01/2023 e 30%(trinta por cento) após o evento. Considerando que é exigência do artista e se tratando de atração artística de renome regional e até nacional, entendemos a peculiaridade, pelo que somos favoráveis ao pagamento do adiantamento solicitado.

Pojuca - Ba, 15 de dezembro de 2022

José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

000011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME
ALAM PEIXOTO BARBOZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1312000899 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
013.196.926-99 29/06/1979



FILIAÇÃO
MANOEL AFONSO BARBOZA

SONIA MARCIA PEIXOTO
BARBOZA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
05166967717

VALIDADE
20/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2011

OBSERVAÇÕES

A ;

Alam Peixoto Barboza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
22/10/2020

Rodrigal

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

18861518115
BA510755404

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852398772

PROIBIDO PLASTIFICAR
1852398772



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.193.193/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2016
NOME EMPRESARIAL ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APB PRODUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO EDIF ESPLANADA TOWER SALA 907
CEP 41.820-021	BARRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALANBARBOZA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9191-7664
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 10:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 555.218/001-97
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular ✓

Razão Social: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS ✓

Nome Fantasia: APB PRODUCOES Inscrição Estadual:

CNPJ: 24.193.193/0001-02 ✓

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Tancredo Neves Número: 939
Edifício: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE
Complemento: EDIF ESPLANADA TOWER SALA 907 CEP: 41.820.021
Telefone: 7191917664 Fax: 91917664
Correio Eletrônico: alanbarboza@gmail.com
Referência: PROXIMO AO SHOPPING SUMARE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 254015 Validade: Definitivo ✓

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja
Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)
Data Inscrição na Prefeitura: 18/02/2016

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	18/02/2016
Produção musical	9001-9/02	18/02/2016
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	18/02/2016
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729-2/02	18/02/2016

OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS**
CNPJ: **24.193.193/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:52 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **E989.3A5A.3C1B.9409**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 30/11/2022 11:08

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20226741622

RAZÃO SOCIAL	
ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.609.182 - BAIXADO	24.193.193/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 555.218/001-97
CNPJ: 24.193.193/0001-02

Contribuinte: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 939
EDIF ESPLANADA TOWER SALA 907
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:00:13 horas do dia 30/11/2022.
Válida até dia 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **A019.BE70.8FB8.3107.F741.3899.8D94.EE47**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.193.193/0001-02
Razão Social: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 939 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120102192406098485

Informação obtida em 14/12/2022 10:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.193.193/0001-02
Certidão nº: 42384763/2022
Expedição: 30/11/2022, às 10:57:37
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.193.193/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00057104

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS ME

CNPJ: 24.193.193/0001-02

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador - Estado da Bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 14:55:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS**
CNPJ: **24.193.193/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO Luiz Cesar Pereira Caldas, DE NOME ARTÍSTICO: LUIZ CALDAS NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 24.193.193/0001-02 com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 939, Ed Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores - CEP 41820-021, Salvador-Bahia aqui representado por Alam Peixoto Barboza CIC 013196926-99, RG 13120008-99, situado a Rua Deputado Eitel Martins 510, Condomínio Parque Stella Maris, Village Volpi casa 04, Stella Maris, Cidade: Salvador, CEP.41.600-500, e do outro lado, como representado o Sr. **Luiz Cesar Pereira Caldas - (Nome Artístico: LUIZ CALDAS)**, residente à Alameda dos Sombrieros. Nº 567, Bairro Caminho das Árvores, com RG: 2.033.393 - 55, SSP/Bahia e CPF: 249.191.015-20, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam contrato de agendamento e representação artística, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações e participações artísticas, competições, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 05 ano(s) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Salvador, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, 24 de março de 2022

Alam Peixoto Barboza
ALAM PEIXOTO BARBOZA

EMPRESÁRIO

REGISTRO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 51449

Luiz Cesar Pereira Caldas
Luiz Cesar Pereira Caldas
(LUIZ CALDAS)
CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULARIAÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE REGISTRO

NOME
LUIZ CEZAR PEREIRA CALDAS



DOC. IDENTIDADE / OUT. DESCOB. / UF
203339355 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
249.191.015-20 19/01/1963

FILIAÇÃO
DURVAL PEREIRA CALDAS
ZULEIKA GOMES PEREIRA
CALDAS

REGISTRO ACT. CAT. INF.
[] [] []

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº INSCRIÇÃO
02933400096 30/08/1985

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1769948997

INSCRIÇÃO
A :

PROIBIDO PLASTIFICAR
1769948997

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 17/06/2019

Flávio
Flávio Evangelista de Sousa Lima
Cirurgião Escrivão
www.titularia.ba.gov.br 86817910790
BA510197883

BAHIA

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território de Amapuá, 222 - Piteua C 508389
CNPJ 41838-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3066-9340 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou fé. nº 1598.AF885111-1
Salvador, 17 de Junho de 2019.
HEL'OM PURIDADE DE ANDRADE - ESCRIVENTE - JLS
Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 915167573

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

LUIZ CALDAS

Data de depósito: 06/08/2018
 Data da concessão: 14/05/2019
 Fim da vigência: 14/05/2029

Titular: LUIZ CESAR PEREIRA CALDAS [BR/BA]
 CPF: 24919101520
 Endereço: Alameda dos Sombrieros 567, Caminho das Arvores, 40820420 ,
 Salvador, BAHIA, BRASIL


Apresentação: Nominativa
 Natureza: Marca de Serviço
 NCL(11): 41
 Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Composição de canções;
 Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
 Produção de shows; Produção musical; Serviços de composição
 musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical
 [serviços de entretenimento]; Agente artístico; literário e cultural
 [promotor de evento]; Banda de música [serviços de entretenimento];
 Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações
 musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical;

Rio de Janeiro, 14/05/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
 Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, Incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional da Propriedade Industrial Ministério da Economia							
Consulta à Base de Dados do INPI							
[Início Ajuda?]					1/0		
> Consultar por: No.Processo Marca Titular Cód. Figura							
Marca							
Nº do Processo:	915167573						
Marca:	LUIZ CALDAS						
Situação:	Registro de marca em vigor						
Apresentação:	Nominativa						
Natureza:	De Serviço						
Classificação de Produtos / Serviços							
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação					
NCL(11) 41	Vide SITUAÇÃO do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Composição de canções; ...					
Titulares							
Nome							
Titular(1):	LUIZ CESAR PEREIRA CALDAS						
Representante Legal							
Nome							
Procurador:	Rodrigo Moraes Advogados Associados						
Datas							
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência					
06/08/2018	14/05/2019	14/05/2029					
Prazos para prorrogação de registro de marca							
		Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário				
Início		15/05/2028	15/05/2029				
Fim		14/05/2029	14/11/2029				
Petições							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800190153782	25/04/2019	-	372	LUIZ CESAR PEREIRA CALDAS	-	-
✓	850180227171	06/08/2018	-	389	LUIZ CESAR PEREIRA CALDAS	-	-
Publicações							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Intelro Teor	Complemento do Despacho		
2523	14/05/2019	Concessão de registro	-	-			
2520	24/04/2019	Deferimento do pedido	-	-			
2486	28/08/2018	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-			
Dados atualizados até 13/12/2022 - Nº da Revista: 2710							
Rua Mayrink Veiga, 8 - Centro - RJ - CEP: 20090-810							

LUIZ CALDAS: um fenômeno musical

Com 52 anos de carreira, pai da Axé Music é considerado virtuose da música, com 130 álbuns gravados, e um novo trabalho sendo lançado a cada mês.



Foto: Rafael Martins

Há nove anos ele vem lançando um álbum a cada mês, já compôs mais de mil canções, traz na sua história a criação do movimento Axé Music, passeia por todos os estilos musicais e toca quase todos os instrumentos com maestria. Some-se a isso o fato de, em 2020, Luiz Caldas ter completado 50 anos de carreira e, então, o que se tem é o perfil de um artista virtuoso, que não apenas vem escrevendo uma trajetória artística sem precedentes, como tem deixado um legado inigualável para a música brasileira.

Nascido em Feira de Santana (BA), desde muito cedo, aos sete anos, Luiz Caldas escolheu a música como caminho a ser seguido ou, algumas vezes, perseguido. Foi o que teve que fazer no início da adolescência quando viu sua voz mudar, o que impediu que continuasse cantando em bailes e imitando o tom agudo de estrelas como Michael Jackson ou Tina Charles, como só ele sabia fazer. "Eu me desesperei e pensei: preciso aprender a tocar instrumentos para continuar na música", conta.

Dos 11 aos 16 se deu, então, sua formação como instrumentista, período em que se dispôs a trabalhar como holding, carregando caixas e instrumentos para grupos de baile em que ele identificava ter aquele instrumentista de destaque com quem pudesse aprender. "Se eu soubesse que naquele grupo tinha um baixista muito bom, então ia até eles e pedia para trabalhar, nem que fosse só para dormir nos galpões que eram sede do grupo, comer e aprender. Minha facilidade e vontade de aprender era algo fora do comum, bastava ver o cara tocando uma vez, e à noite eu ficava treinando. Desse jeito se deu com todos os instrumentos que toco até hoje".

Aos 16 anos ele subiu pela primeira vez num trio elétrico sem saber que naquela engrenagem musical sua vida daria uma reviravolta. A estreia foi em Ibicarai (BA), mas logo a notícia correu para Salvador. Ligaram para Seu Orlando Tapajós e disseram que tinha um menino que solava muito e tocava todos os instrumentos. "Naquela época eu tocava os frevos de Armandinho na guitarra grande, era como entrar com um Fusca numa corrida de Fórmula 1, coisa de maluco. Então seu Orlando mandou me chamar, e eu cheguei tocando tudo, com sete cores no cabelo, ele adorou. Virei o garoto dos sete instrumentos e assim começou minha história com o trio Tapajós".

O Axé Music nasceu - No Tapajós, em pouco tempo Luiz Caldas se tornou guitarrista e diretor musical. Em linha ascendente, revolucionou a sonoridade do trio, inseriu instrumentos como o piano, criou a banda Acordes Verdes e gravou três álbuns, um deles, o "Ave Caetano – Tapajós", onde teve pela primeira vez composições suas gravadas, *Oxumalá* e *Tapafrevo*. "Importante lembrar que foi no Tapajós que nasceu a canção *Axé pra Lua*, embrião da Axé Music", realça Luiz.

Daí em diante, o universo dos blocos e trios elétricos passou a ser um ambiente em que o artista se sentia muito à vontade, e assim fez história no Traz os Montes, Eva, Camaleão e Beijo, bloco lançado por ele. "O primeiro disco com meu nome foi o *Luiz Caldas e Acordes Verdes*, compacto do Beijo, e nele estava o meu primeiro sucesso sozinho, a música *Beijo*, que ficou conhecida pelo refrão *Acordes Verdes leva o povo atrás trio, nessa dança lança e lança e o beijo a mais de mil*".

A essa altura a gravadora WR já começava a fazer jus ao título que veio a ganhar de templo da música baiana, e lá estava Luiz Caldas e sua banda criando e gravando, até nascer *Magia* (1985), o álbum que começaria a escrever um novo capítulo na história da música da Bahia, e daria ao artista o posto de Pai da Axé Music.

O disco era tão promissor que, antes mesmo de ser lançado, todas as suas músicas já eram acompanhadas em coro pela plateia nas apresentações que o artista fazia no circo Troca de Segredos. Algumas canções estavam nas rádios e, apesar de não ser um disco de Carnaval, Luiz decidiu colocar *Fricote* como sua última faixa. "Eu nunca gostei de fazer uma coisa só, e eu fazia músicas também para palcos como o TCA, e num desses shows, o *Verso e Reverso*, encerrei tocando *Fricote*. O áudio foi captado e, no dia seguinte estava sendo tocado na Itapuã FM. A receptividade foi incrível"

O certo é que quando *Magia* foi oficialmente lançado, todas as suas músicas já estavam na boca do povo na capital e no interior. Só as vendas na Bahia renderam ao álbum um Disco de Ouro (100 mil cópias). Após um lançamento no estado, em 1984, houve um lançamento para o Brasil, em 1985. "Foi um álbum emblemático para a minha carreira e para todos que vieram a cantar Axé", confirma o artista.


50 Carnavais -. Desde 2013, o artista lança um disco por mês disponibilizado gratuitamente no seu portal www.luizcaldas.com.br. O projeto de lançamentos mensais já contabiliza 121 álbuns (ABR/22), mais de mil músicas e atualmente ultrapassa a marca de 50 milhões de downloads. Juntando aos álbuns de carreira, Luiz Caldas soma 152 discos lançados. "Tenho prazer imenso em

explorar a música nos seus inúmeros gêneros e venho contando com grandes parceiros para realizar isso", comemora.

O projeto conta com a participação de convidados ilustres, como Geraldo Azevedo, Roberta Campos, Nando Reis, Gilberto Gil, Seu Jorge, Zélia Duncan, Zeca Baleiro, Armandinho Macedo, Fernanda Takai, Chico Cesar, Jorge Vercillo e Raimundo Sodré, entre outros.

Após realizar por seis anos consecutivos o projeto Verão Luiz Caldas, que ganhou status de festa das mais badaladas da temporada em Salvador, no verão de 2020 o artista lançou a festa Magia, para comemorar seus 50 anos de música, e realizou três grandes shows na cidade, com participação de nomes como Carlinhos Brown, Moraes Moreira, Durval Lelys, Ricardo Chaves, Armandinho, Gilberto Gil e A Cor do Som. Em 2021, o evento realizou mais uma edição, desta vez com show de abertura de Pedro Baby e Davi Moraes. A próxima edição está marcada para 15 de maio, quando ele divide o palco com Zeca Baleiro.

Confortável na sua rotina de compor, ensaiar, gravar e fazer shows pelo Brasil, Luiz também tem tempo para sonhar com novos projetos. Um deles tem a ver com um namoro promissor que vem se dando entre o artista e a Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA). Com seu vozeirão inconfundível, ele garante. "Vem novidade boa aí".

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</p>	<p>Número da Nota: 0000105</p> <p>Data e Hora de Emissão: 11/07/2022 20:43:14</p> <p>Código de Verificação: 3L44-X6AY</p>
	<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 24.193.193/0001-02</p> <p>Inscrição Municipal: 656.218/001-97</p> <p>Nome/Razão Social: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 939 , EDIF ESPLANADA TOWER - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-520/BA</p> <p>E-mail: alanbarboza@gmail.com</p>
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SENTO SE</p> <p>CPF/CNPJ: 13.692.736/0001-10</p> <p>Inscrição Municipal: —</p> <p>Endereço: RUA DR JUVENCIO ALVES SN CENTRO - Sento Sé - CEP: 47350-000/BA</p> <p>E-mail: —</p>	
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Contratação do artista Luiz Caldas, para apresentação no dia 30/12/2022 na comemoração do Réveillon 2022/2023 no Município de Sento Sé Bahia.</p> <p>retenção do iss (5%) = R\$ 6.5000,00</p> <p>Dados Bancários</p> <p>Caixa Econômica Federal AG 3871 CC 1052-8 operação 03 PIX: CNPJ 241931930001-02</p>	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$130.000,00

<p>CNAE: 9001902 - Produção musical</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		-	-	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	123.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respeito na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Sento Sé-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município. 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO CIV - Nº 22.844

GLOBAL: R\$ 90.000,00; ASSINATURA: 13/02/2020; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60 caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2020
PROCESSO Nº 032.2298.2020.0000722-11, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 069/2020, INTERESSADO: MAFUA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 15 de fevereiro de 2020 no Município de Salvador - BA, VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00; ASSINATURA: 13/02/2020; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60 caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2020
PROCESSO Nº 032.2298.2020.0000782-44 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 099/2020 INTERESSADO: ID WORKS CONSULTORIA EM MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. OBJETO: Cota de patrocínio para a realização do Projeto "CARNIVAL AFROPUNK", a ser realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, na cidade de Salvador - BA, VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00; ASSINATURA: 14/02/2020; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - Bahiatursa, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de 01 (uma) apresentação durante o Projeto "CARNIVAL DA BAHIA 2020", em Salvador - BA, conforme elementos inseridos em cada Processo, ASSINATURA: 14/02/2020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	CON. TERMO Nº	OBJETO	TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº	ASSINATURA	VALOR - R\$
032.2298.2020.0000700-08-6 14	MARCO AURELIO GILBRAZ PAMERO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	073/2020	"GENARO" no dia 23 de fevereiro de 2020	070/2020	14/02/2020	R\$ 35.000,00
032.2298.2020.0000455-14	DE NOVO EMPREENDIMIENTOS ARTISTAS LTDA	075/2020	"BABADO NOVO" no dia 20 de fevereiro de 2020	072/2020	14/02/2020	R\$ 120.000,00
032.2298.2020.0000641-11	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	078/2020	"DENNY DENAN" no dia 25 de fevereiro de 2020	073/2020	14/02/2020	R\$ 110.000,00
032.2298.2020.0000253-96	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	077/2020	"CARLA CRISTINA" no dia 24 de fevereiro de 2020	074/2020	14/02/2020	R\$ 60.000,00
032.2298.2020.0000400-18	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	078/2020	"AMANDA SANTOS" no dia 22 de fevereiro de 2020	075/2020	14/02/2020	R\$ 60.000,00
032.2298.2020.0000541-41	LENE EMPREENDIMIENTOS ARTISTAS LTDA	060/2020	"ESTANIZERO" no dia 25 de fevereiro de 2020	077/2020	14/02/2020	R\$ 120.000,00
032.2298.2020.0000646-22	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	081/2020	"DENNY DENAN" no dia 21 de fevereiro de 2020	073/2020	14/02/2020	R\$ 110.000,00
032.2298.2020.0000477-96	ALAN PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS	062/2020	"LUZ CALDAS" no dia 22 de fevereiro de 2020	079/2020	14/02/2020	R\$ 500.000,00
032.2298.2020.0000479-51	ALAN PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS	063/2020	"LUZ CALDAS" no dia 23 de fevereiro de 2020	080/2020	14/02/2020	R\$ 300.000,00
032.2298.2020.0000338-10	RES AEROPICATA VOLANS	064/2020	"PAULINHO BOCA DE CANTOR" no dia 23 de fevereiro de 2020	081/2020	14/02/2020	R\$ 80.000,00
032.2298.2020.0000415-86	CAROLINE DALEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	065/2020	"KATE" no dia 22 de fevereiro de 2020	082/2020	14/02/2020	R\$ 80.000,00
032.2298.2020.0000246-87	L.A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	069/2020	"TROC DA LUJANNA" no dia 21 de fevereiro de 2020	085/2020	14/02/2020	R\$ 90.000,00
032.2298.2020.0000244-03	ROSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	060/2020	"ROSY BANCA" no dia 22 de fevereiro de 2020	087/2020	14/02/2020	R\$ 35.000,00
032.2298.2020.0000850-02	RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	091/2020	"SAULO" no dia 21 de fevereiro de 2020	088/2020	14/02/2020	R\$ 200.000,00
032.2298.2020.0000712-21	LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	082/2020	"PSYBOC" no dia 20 de fevereiro de 2020	086/2020	14/02/2020	R\$ 200.000,00

032.2298.2020.0000684-43	MARIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	064/2020	"LUCAS MELO" no dia 23 de fevereiro de 2020	091/2020	14/02/2020	R\$ 25.000,00
032.2298.2020.0000048-29	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	065/2020	"LUIZANA LUCIALISA" no dia 23 de fevereiro de 2020	092/2020	14/02/2020	R\$ 35.000,00
032.2298.2020.0000247-48	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	066/2020	"LUIZANA LUCIALISA" no dia 25 de fevereiro de 2020	093/2020	14/02/2020	R\$ 35.000,00
032.2298.2020.0000552-43	CALFORNA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	103/2020	"DANIELA MERCURY" no dia 25 de fevereiro de 2020	087/2020	14/02/2020	R\$ 350.000,00
032.2298.2020.0000251-24	CALFORNA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	104/2020	"DANIELA MERCURY" no dia 21 de fevereiro de 2020	089/2020	14/02/2020	R\$ 400.000,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO Nº. 032.2298.2020.0000403-52, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2020, INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PMBA; OBJETO: Cota de patrocínio para realização do Projeto "II DESAFIO BOPE 2020", no dia 16 de fevereiro de 2020, no Município de Salvador - BA; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00; ASSINATURA: 14/02/2020; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO E INOVAÇÃO

Processo SEI nº: 009.0198.2018.0038900-88, Objeto: Contratação de empresa concorrente a prestação de serviços na área de telecomunicações para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO EVENTO, para o município de Salvador e Região Metropolitana de Salvador (RMIS), Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato a ser firmado. Valor Global Estimado: R\$ 556.885,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 33101.08.301, 3.22.101, 20.803, 20.801, 20.802, 32.101, 11.101, 32.801, 18.601, 3.20.102, 3.11.201; Unidade Gestora: 0001, 0009, 0013, 0071, 0008, 0003; Ação (Projeto/Atividade): 2002, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Destinação de Recursos: 100, 213, 108, 130 Fundamentação Legal: art. 59 IV da Lei nº 9.433/05 Assinatura: 14.02.2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - Processo nº 074.7854.2019.0038716-13 - Contratante: UNEB/Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XXIII - Locatário(a), Maria Lurdes Alves Sousa, CPF 083.874.228-84 - Objeto: Locação de imóvel para residência universitária, pelo período de 12 meses - Valor total: R\$ 24.000,00 - Amparo Legal: Art. 59, Inciso VII da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR Nº 175/2020, Salvador - BA, 14/02/2020 - José Bites de Carvalho - Rector

Universidade Estadual de Feira de Santana - UFS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - Processo, N 004/2020 SEI n 071.3333.2020.0002250-29 Data 14/02/2020 Assunto: Contratação de Oficineiros, Credores, Linguagem artística: Música

Credenciado	CPF	Processo SEI
Daniel Costa Oliveira	046.633.485-05	071.3333.2020.0002254-52
Jailton Jorge de Araujo	581.361.775-20	071.3333.2020.0002260-09

Linguagem artística: Teatro

Credenciado	CPF	Processo SEI


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código de Verificação para Autenticação: a1fb5aba392e45e1d867dd2d567c6f2a



Gerado em 11/11/2022 17:46:20

Data de Emissão 11/11/2022	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Série PADRAO	Nº da Nota Fiscal 202200000000010
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Optante	Local de Prestação Na Município (2833307 - Vitória da Conquista - BA)			

PRESTADOR
Razão Social: BIBIS PUBLICIDADE E SERVICOS DE FESTAS EIRELI

Nome Fantasia: BIBIS PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

Endereço: RUA NILTON GONCALVES, 450, - CENTRO

VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45000-886

E-mail: ACSEVENTOS0510@HOTMAIL.COM

- Fone: - Celular: (77)9976-2523 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 583414 - CPF/CNPJ: 33.924.944/0001-04

TOMADOR
Razão Social: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1842

- CANDEIAS

VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45000-000

E-mail:

- Fone: (77)3429-7750 - Celular:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 2009214 - CPF/CNPJ: 06.071.702/0001-42

SERVIÇO

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL (CANTOR LUIZ CALDAS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-SMED

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SANTANDER

AGENCIA 1654

CONTA CORRENTE 13 000 453-0

BIBIS PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE FESTAS EIRELI

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESC. INCO. (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	2,0000	4.600,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTOS (R\$) DIVERSOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					225.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA ESTÁ COM STATUS DE RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - ANO CVI - Nº 22.609

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA-TURSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 3200190000958; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019; INTERESSADO: R JOAQUIM DOS REIS - ME. OBJETO: Contratação de cota de patrocínio para a realização do Projeto "CARNALAPÃO 2019", a ser realizado no período de 21 a 24 de fevereiro de 2019, na cidade de Lapa - BA; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00; ASSINATURA: 21/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 3200190001067; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019; INTERESSADO: SPEED STAFF SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de cota de patrocínio para a realização do Projeto "FESTA DE ITAPUÁ 2019", a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2019, na cidade de Salvador - BA; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00; ASSINATURA: 21/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 3200190000508; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019; INTERESSADO: ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação da atração artística "AMANDA SANTIAGO", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 01 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 3200190000532; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019; INTERESSADO: L NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME; OBJETO: Contratação da atração artística "TRIO DA HUANNA", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 01 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 3200190000486; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019; INTERESSADO: ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação da atração artística "AMANDA SANTIAGO", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 03 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 3200190000624; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019; INTERESSADO: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS; OBJETO: Contratação da atração artística "LUIZ CALDAS", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 04 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 3200190000518; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019; INTERESSADO: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS; OBJETO: Contratação da atração artística "LUIZ CALDAS", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 05 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº 3200190000888; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019; INTERESSADO: ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação da atração artística "MARCIA SHORTT", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 01 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 3200190000974; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019; INTERESSADO: CALIFÓRNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação da atração artística "DANIELA MERCURY" para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 05 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº 3200190000982; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019; INTERESSADO: CALIFÓRNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação da atração artística "DANIELA MERCURY", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 02 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 3200190000770; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019; INTERESSADO: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação da atração artística "PAPAZONI", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 01 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 3200190001083; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019; INTERESSADO: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA. OBJETO: Contratação da atração artística "SOLANGE ALMEIDA", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 28 de fevereiro de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº 3200190000745; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019; INTERESSADO: WILLIAM FREITAS CONCEIÇÃO 92368093591; OBJETO: Cota de patrocínio para a realização do projeto "CARNAVAL DE MUCURI 2019" a ser realizado no período de 01 a 05 de março de 2019, no município de Mucuri - BA; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 3200190001148; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019; INTERESSADO: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS; OBJETO: Contratação da atração artística "LUIZ CALDAS", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 02 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Porto Seguro/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO Nº 3200190000393; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019; INTERESSADO: ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação da atração artística "JORGE ZARATH", para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 04 de março de 2019, durante o Projeto "CARNAVAL 2019", em Salvador/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 3200190000796; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019; INTERESSADO: AGENCIA FILUCA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA; OBJETO: Cota de patrocínio para a realização do projeto "SALVADOR BAHIA BUS - RECEPTIVO CARNAVAL 2019" a ser realizado no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2019, no município de Salvador - BA; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00; ASSINATURA: 25/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 3200190000781; TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019; INTERESSADO: GACLO PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de cota de patrocínio para a realização do Projeto "FILHOS DE GANDHY POR CHRISTIAN CRAVO", a ser realizado no período de 19 de fevereiro a 31 de março de 2019, na cidade de Salvador - BA; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00; ASSINATURA: 19/02/2019; VIGÊNCIA: 90 dias; BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60; caput; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100 000000 e/ou 0 300 000000.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 - EGBA

Processo SEI nº 052.3008.2019.0000136-22. Contratante: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Contratada: ABC Distribuidora Salvador Ltda. CNPJ: 04.019.810.0901-40. Objeto: Fornecimento de 23 000 (vinte e três mil) folhas de papel Autocopiativa CB Branco, 54g e 23 000

12 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2020 - ANO CIV Nº 22.844

GLOBAL: R\$ 90.000,00. ASSINATURA: 13/02/2020. VIGÊNCIA: 90 dias. BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO Nº 032.2298.2020.0000722-11. TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2020. INTERESSADO: MAFUA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 15 de fevereiro de 2020, no Município de Salvador - BA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00. ASSINATURA: 13/02/2020. VIGÊNCIA: 90 dias. BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2020

PROCESSO Nº 032.2298.2020.0000782-44. TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2020. INTERESSADO: ID WORKS CONSULTORIA EM MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. OBJETO: Cota de patrocínio para a realização do Projeto "CARNAVAL AFROPUNK", a ser realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, na cidade de Salvador - BA. VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00. ASSINATURA: 14/02/2020. VIGÊNCIA: 90 dias. BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMOS DE CONTRATOS

Pararam Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - Baturusa, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de 01 (uma) apresentação durante o Projeto "CARNAVAL DA BAHIA 2020", em Salvador - BA, conforme elementos inseridos em cada Processo, ASSINATURA: 14/02/2020. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. BASE LEGAL: Lei 9.433/05 Art. 60 Inciso III. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100.000000.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	CON TRATO Nº	OBJETO	TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº	ASSINA TURA	VALOR (R\$)
032.2298.2020.0000700-08-6	MARCO AURELIO OL BRAZ PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	073.2020	"GENARD" no dia 23 de fevereiro de 2020	070/2020	14/02/2020	R\$ 35.500,00
032.2298.2020.0000455-14	DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	075.2020	"BABADO NOVO" no dia 20 de fevereiro de 2020	072/2020	14/02/2020	R\$ 130.000,00
032.2298.2020.0000641-11	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	078.2020	"DENNY DENNY" no dia 25 de fevereiro de 2020	073/2020	14/02/2020	R\$ 110.000,00
032.2298.2020.0000253-98	ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS E-RELI	077.2020	"CARLA CRISTINA" no dia 24 de fevereiro de 2020	074/2020	14/02/2020	R\$ 60.000,00
032.2298.2020.0000400-18	ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS E-RELI	078.2020	"ANANDA SANT'ASSO" no dia 22 de fevereiro de 2020	075/2020	14/02/2020	R\$ 60.000,00
032.2298.2020.0000511-41	LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	080.2020	"TESTAZZERO" no dia 25 de fevereiro de 2020	077/2020	14/02/2020	R\$ 120.000,00
032.2298.2020.0000640-22	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	081.2020	"DENNY DENNY" no dia 21 de fevereiro de 2020	078/2020	14/02/2020	R\$ 110.000,00
032.2298.2020.0000477-68	ALAN PEREIRO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS	082.2020	"VIBRONO" no dia 27 de fevereiro de 2020	079/2020	14/02/2020	R\$ 300.000,00
032.2298.2020.0000479-61	ALAN PEREIRO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS	083.2020	"LUCAS MELLO" no dia 23 de fevereiro de 2020	080/2020	14/02/2020	R\$ 300.000,00
032.2298.2020.0000338-10	RES AEPULCATA VOLANS	084.2020	"RAULINHO BOCA DE CANTOR" no dia 23 de fevereiro de 2020	081/2020	14/02/2020	R\$ 80.000,00
032.2298.2020.0000418-88	CARINHO DA ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	085.2020	"KAGE" no dia 21 de fevereiro de 2020	082/2020	14/02/2020	R\$ 80.000,00
032.2298.2020.0000246-67	LA NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	089.2020	"TPO DA LUJANA" no dia 21 de fevereiro de 2020	086/2020	14/02/2020	R\$ 90.000,00
032.2298.2020.0000244-03	ROSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	090.2020	"ROSY BANCA" no dia 22 de fevereiro de 2020	087/2020	14/02/2020	R\$ 38.000,00
032.2298.2020.0000850-02	RLA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	091.2020	"SAULO" no dia 21 de fevereiro de 2020	088/2020	14/02/2020	R\$ 250.000,00
032.2298.2020.0000712-21	UF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	092.2020	"PSYROC" no dia 20 de fevereiro de 2020	089/2020	14/02/2020	R\$ 200.000,00

032.2298.2020.0000684-43	MAFUA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	069/2020	"LUCAS MELO" no dia 23 de fevereiro de 2020	091/2020	14/02/2020	R\$ 23.000,00
032.2298.2020.0000248-29	ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS E-RELI	095.2020	"LUIANA MONALISA" no dia 23 de fevereiro de 2020	092/2020	14/02/2020	R\$ 35.000,00
032.2298.2020.0000347-48	ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS E-RELI	096.2020	"LUIANA MONALISA" no dia 25 de fevereiro de 2020	093/2020	14/02/2020	R\$ 35.000,00
032.2298.2020.0000357-13	CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	103/2020	DANIELA MERCURY no dia 25 de fevereiro de 2020	097/2020	14/02/2020	R\$ 360.000,00
032.2298.2020.0000351-24	CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	104/2020	DANIELA MERCURY no dia 21 de fevereiro de 2020	098/2020	14/02/2020	R\$ 400.000,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO Nº 032.2298.2020.0000403-52. TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2020. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PMBA. OBJETO: Cota de patrocínio para realização do Projeto "II DESAFIO BOPE 2020", no dia 16 de fevereiro de 2020, no Município de Salvador - BA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00. ASSINATURA: 14/02/2020. VIGÊNCIA: 90 dias. BASE LEGAL: Lei 9.433/05, Art. 60, caput. FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0 100.000000 e/ou 0.300.000000

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO E INOVAÇÃO

Processo SEI nº: 009.0108.2019.0038900-90. Objeto: Contratação de empresa concernente a prestação de serviços na área de telecomunicações para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO EVENTO, para o município de Salvador e Região Metropolitana de Salvador (RMS). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato a ser firmado. Valor Global Estimado: R\$ 556.885,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 33101.09.301.3.22.101.20.101.20.803.20801.20.802.32.101.11.101.32.801.19.601.3.20.102.3.11.201. Unidade Gestora: 0001.0009.0013.0071.0008.0003. Ação (Projeto/Atividade): 2002. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Destinação de Recurso: 100.213.108.130. Fundamentação Legal: art. 58, IV da Lei nº 9.433/05. Assinatura: 14.02.2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - Processo nº 074.7854.2019.0039716-13 - Contratante: UNEB/Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XXII - Localatôfo(a): Maria Lurdes Alves Sousa, CPF: 083.874.228-94 - Objeto: Locação de imóvel para residência universitária, pelo período de 12 meses - Valor total: R\$ 24.000,00 - Amparo Legal: Art. 59, Inciso VII da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR, Nº 175/2020, Salvador - BA, 14/02/2020 - José Bêas de Carvalho - Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - Processo, Nº 004/2020, SEI nº 071.3333.2020.0002250-29 Data: 14/02/2020. Assunta: Contratação de Oficineiros. Credores: Linguagem artística: Música

Credenciado	CPF	Processo SEI
Daniel Costa Oliveira	046.633.485-05	071.3333.2020.0002254-52
Jailton Jorge de Araújo	581.361.775-20	071.3333.2020.0002260-09

Linguagem artística: Teatro

Credenciado	CPF	Processo SEI
-------------	-----	--------------



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CI. N° 451/2022

Da: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Para: Secretaria de Finanças / Contabilidade

Solicitamos informação de dotação orçamentária no PLOA/2023, no Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o ano de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada para apresentação do artista Luiz Caldas no dia 15 de janeiro de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem, no Municipal de Pojuca.

Pojuca – Ba, 15 de dezembro de 2022

Atenciosamente,


José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário Mun. De Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000050

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CI nº 190/2022

Pojuca, 15 de dezembro de 2022

À

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Att. José Eduardo Abreu de Oliveira

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLOA/2023

Estamos por meio deste, em atendimento à CI nº 451/2022 que trata da solicitação de indicação de Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, visando a contratação de empresa especializada para apresentação do artista Luiz Caldas no dia 15 de janeiro de 2023 em comemoração ao tradicional festejo da lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem, nesta no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Informamos que consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual/2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC MUN DE CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SECELJ

13.392.006.2.040 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários R\$ 2.500.000,00

Fonte de Recursos: 02042 – Recursos Royalties R\$ 800.000,00

Sem mais para o momento,



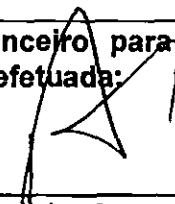
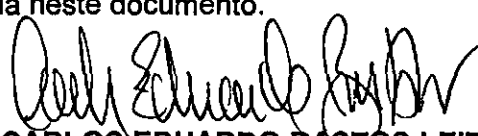
Atenciosamente,

Alvaro Sierpinski Nascimento

Superintendente da SEFAZ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO					
SOLICITANTE				Nº. DE PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude				PA - 254 / 2022	
Responsável: José Eduardo Abreu de Oliveira				DATA: 19 / 12 / 2022	
Assunto: Apresentação de Artista/Banda/Grupo Musical					
OBJETIVO:					
Prestação de serviços de apresentação do Artista LUIZ CALDAS , a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.					
Em: 19 / 12 / 2022			 José Eduardo Abreu de Oliveira Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude		
TIPO	CUSTO GLOBAL R\$.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:			
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.09.09		
Serviços (X)	120.000,00	Atividade:	2040		
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00		
		Fonte de Recurso:	01000 /02042		
Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:		Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:			
 Alvaro Sierpinski Nascimento Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público Em: 19 / 12 / 2022		 Arlindo José Siqueira Costa Junior Secretário Municipal da Fazenda Em: 19 / 12 / 2022			
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.					
Em: 19 / 12 / 2022		 CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE Prefeito Municipal de Pojuca			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite ()	Dispensa ()	Única Entrega:	()		
Tomada de Preços ()	Inexigibilidade (X)	Contrato:	(X)		
Concorrência ()	Outros ()	Período de Vigência:	02 (dois) meses		
BASE LEGAL					
Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.					

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2022

Nº. de Processo: PA – 254 / 2022

Data: 00 / 00 / 2022

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação do Artista **LUIZ CALDAS**, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

CNPJ/MF nº 24.193.193/0001-02

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador - Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que o artista que fará a apresentação artística ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		GUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	120.000,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	01000 / 02042

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 00 / 00 / 2022

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, n.º 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ALAM PEIXOTO BARBOSA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.193.193/0001-02, estabelecida na Av. Tancredo Neves, n.º 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr **ALAM PEIXOTO BARBOZA**, portador do RG n.º 1312000899 SSP/MG e CPF/MF n.º 013.196.926-99, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação do Artista **LUIZ CALDAS**, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 254/2022 e Inexigibilidade de Licitação n.º ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação dos artistas contratados, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente a ser creditado na conta corrente do Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3871, Op.: 003, Conta Corrente nº 00001052-8, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) até o dia 13 de janeiro de 2023;
- III - 3ª (terceira) parcela no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) após a execução do serviço;

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES.	HORÁRIO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR R\$
1.	LUIZ CALDAS	15/01/2023	16:00h	02.00h	120.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLAUSULA QUARTA - DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09
Projeto/Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01000 / 02042

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º ____/2022 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUCAO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2022

000040

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, ____ de _____ de 2022.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Alam Peixoto Barboza
p/ ALAM PEIXOTO BARBOSA PROD. E EVENTOS ME
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praca Almirante Vesputzcelos, 8/A, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: (71) 3645-1147

DECRETO Nº 191, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria De Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pojuca-Bahia, em razão de quanto disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

LUCIANO LEIRO LEITE - CPF/MF Nº 916.357.615-34

OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - CPF/MF Nº 017.483.533-33

Art. 2º - Os trabalhos realizados serão considerados serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

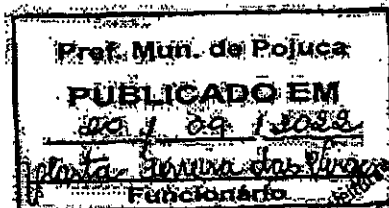
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2022.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal



Handwritten signature
Município de Pojuca
Município de Pojuca
Assessoria Jurídica

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 254/2022

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME** objetivando para apresentação do Artista **LUIZ CALDAS**, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 477/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando a contratação dos serviços;
- 2 – Proposta de Preços;
- 3 – Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica;
- 4 – CI nº 451/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho)
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 - PA nº 254/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando abertura do processo devidamente autorizada pelo Prefeito;
- 7 - Minuta Termo de Inexigibilidade;
- 8 – Minuta do Contrato
- 9 - Decreto nº 191/2022 designando o Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,



ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE PÓJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 19 de Dezembro de 2022.

Consulente: Presidente da Comissão de Licitação.

Consultor: Assessoria Jurídica

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação da empresa **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME** – Show artístico do Artista LUIZ CALDAS.

Ementa: Contratação de Artista para os festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem. Empresa de especializada para eventos artísticos. Apresentação de Shows Artísticos. Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, III. Instrução n.º 02/05 c/c n.º 01/2017 do TCM. Requisitos. **Pelo deferimento.**

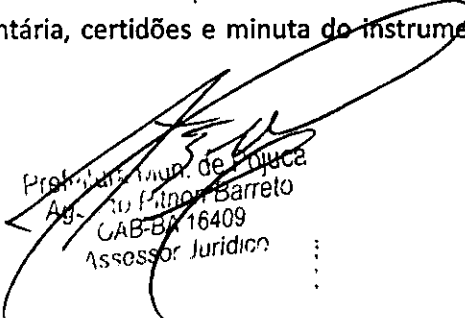
I- Dos fatos

Chega a esta Assessoria requerimento de parecer acerca da legalidade e possibilidade de se realizar contratação de Show artístico do Artista **LUIZ CALDAS**, ao vivo em praça pública, a fim de promover a comemoração dos tradicionais festejos da Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem, no dia 15 de Janeiro do ano de 2023.

Registra-se que o **Evento Lavagem do Senhor Bom Jesus da Passagem** de que participarão os renomados artistas tem por objetivo fomentar, promover e garantir a tradição cultural local, cuja festa é antiga e atinge aos munícipes da sede e distritos da cidade, sobretudo em razão dos mesmos, há muito, integrarem o calendário de eventos da comuna.

Aos autos juntam P.A., documentos de Regularidade Fiscal, Requerimento de Empresário, Documento de identidade do sócio, Contrato de Exclusividade, Notas fiscais, proposta de preço, Solicitação de Despesas - SD, informativo de bloqueio de reserva orçamentária, certidões e minuta do instrumento contratual.

Sem mais, passemos a analisar.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessoria Jurídica
Ag. Luiz Filipe Barreto
CAB-BR 16409
Assessor Jurídico

II- Do direito

Adentrando à seara legal, a Lei nº 8.666/93 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de **inviabilidade de competição**, exemplificativamente arroladas em seus três incisos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em tais circunstâncias, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido.

Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

"Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam, apenas exemplificativamente, algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos – ILC, nº 53, jul./98, Curitiba: Zênite, p. 649, grifei).

O caso posto a apreciação, contratação de profissional artístico, se enquadra perfeitamente no rol exaustivo da inexigibilidade que se pretende.

Ademais, volvendo às formalidades e às questões documentais, soa prudente fazer constar a presença do Tribunal de Contas dos Municípios que, por intermédio da **Instrução Nº 02/2005 c/c com o**

acréscimo da Instrução Nº 01/2017, traça os procedimentos a serem observados quando da realização de contratações desta natureza, *in verbis*:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;*
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;*
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;*
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;*
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;*
- VI. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, mesmo que se refira a períodos determinados, no caso de contratação que exija tal interveniência, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário para firmar o documento;*
- VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante".*

Nesse contexto, tal hipótese de contratação demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório, **mormente que os Artistas a serem contratados possuem uma empresa exclusiva para representação dos seus interesses.**

Esse entendimento é comungado pelo estudioso JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o qual pontua o conceito de artista. Vejamos:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (ob. cit., p. 615). Portanto, dada a natureza da atividade artística não se afigura possível estabelecer certos parâmetros de comparação que detenham a característica da objetividade que exige o procedimento licitatório tradicional. Requisito inafastável estabelecido pela lei é que o artista a ser contratado seja "consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Na mesma esteira de pensamento MARÇAL JUSTEN FILHO alerta que tal medida "se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (ob. cit., p. 284).

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada, tal qual do próprio perfil cultural da população. E no caso em tela essas observações foram criteriosamente avaliadas.

De maneira geral, portanto, a interpretação extraída do art. 25 da Lei de Licitações inegavelmente revela uma margem de discricionariedade conferida ao administrador para realizar determinadas contratações sem necessidade de procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Assessor Jurídico
OAB/PA 11409

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.193.193/0001-02 ✓
Razão Social: ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS ✓
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 939 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR /
BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023 ✓

Certificação Número: 2022122002184857625626 ✓

Informação obtida em 02/01/2023 09:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Nº. de Processo: PA – 254 / 2022

Data: 06 / 01 / 2023

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação do Artista **LUIZ CALDAS**, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: **ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**

CNPJ/MF nº 24.193.193/0001-02

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador - Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que o artista que fará a apresentação artística ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública; objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços (X)	120.000,00	Atividade:	2040
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
		Fonte de Recurso:	01000 / 02042

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


 José Eduardo Abreu de Oliveira
 Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 06 / 01 / 2023


 Carlos Eduardo Bastos Leite
 Prefeito do Município de Pojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Nº. de Processo: PA – 254 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do Artista LUIZ CALDAS, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Contratada – ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CNPJ: 24.193.193/0001-02

Valor Global – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 06 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

00054



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Nº. de Processo: PA – 254 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do Artista LUIZ CALDAS, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Contratada – ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CNPJ: 24.193.193/0001-02

Valor Global – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 06 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.808.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDYXOTAXQUZBMZGZNEYZQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 006/2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº. 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ALAM PEIXOTO BARBOSA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.193.193/0001-02, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, no Município de Salvador - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr **ALAM PEIXOTO BARBOZA**, portador do RG nº 1312000899 SSP/MG e CPF/MF nº. 013.196.926-99, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação do Artista **LUIZ CALDAS**, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo nº 254/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação dos artistas contratados, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 006/2023

00056

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente a ser creditado na conta corrente do Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3871, Op.: 003, Conta Corrente nº 00001052-8, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) até o dia 13 de janeiro de 2023;
- III - 3ª (terceira) parcela no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) após a execução do serviço;

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES	HORARIO	DURACAO DO SHOW	VALOR R\$
1.	LUIZ CALDAS	15/01/2023	16:00h	02:00h	120.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09
Projeto/Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01000 / 02042

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/98.

AB

CLAUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUCAO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



AB
AB

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.


§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



AB
AB



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 006/2023

00059

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, 06 de janeiro 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Alam Peixoto Barboza (Jan 6, 2023 08:32 GMT-3)

Alam Peixoto Barboza
p/ ALAM PEIXOTO BARBOSA PROD. E EVENTOS ME
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:
RG: 16403612 22

Nome:
RG: 015 373 585 61







Contrato nº 006.2023 - LAVAGEM - LUIZ CALDAS

Final Audit Report

2023-01-06

Created:	2023-01-06
By:	Alan Peixoto Barboza (alan@luzcaldas.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAZmF0SHEAMHbFzSx3VWF4NLUxKE3

"Contrato nº 006.2023 - LAVAGEM - LUIZ CALDAS" History

-  Document created by Alan Peixoto Barboza (alan@luzcaldas.com.br)
2023-01-06 - 11:29:53 AM GMT
-  Document emailed to alanbarboza@gmail.com for signature
2023-01-06 - 11:31:26 AM GMT
-  Email viewed by alanbarboza@gmail.com
2023-01-06 - 11:31:36 AM GMT
-  Signer alanbarboza@gmail.com entered name at signing as Alan Peixoto Barboza
2023-01-06 - 11:32:55 AM GMT
-  Document e-signed by Alan Peixoto Barboza (alanbarboza@gmail.com)
Signature Date: 2023-01-06 - 11:32:57 AM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2023-01-06 - 11:32:57 AM GMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2023

Nº. de Processo: PA – 254 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do Artista LUIZ CALDAS, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Contratada – ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CNPJ: 24.193.193/0001-02

Valor Global – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nº. Inexigibilidade: 004/ 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 02 (dois) meses

Pojuca, 06 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

00062



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2023

Nº. de Processo: PA – 254 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do Artista LUIZ CALDAS, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos da Lavagem do Bom Jesus da Passagem, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Contratada – ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CNPJ: 24.193.193/0001-02

Valor Global – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nº. Inexigibilidade: 004/ 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 02 (dois) meses

Pojuca, 06 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDYXOTAXQUZBMZGZNEYZQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0063

De acordo com parecer jurídico anexado
aos autos do processo

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 06 de Janeiro 2023

Maria Raimunda Alves Pena

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral